7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CANINDÉ-CE
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FRANCISCO PAIVA TAVARES
Avenida Coronel Francisco Linhares, S/N, Centro, Caridade-CE
FONE: 33241336 E-mail: eeepfcotavares@escola.ce.gov.br
CNPJ 07.954.514/0769-62 INEP 23259493

EDITAL Nº 02/2020 - SELEÇÃO ALUNOS ANO LETIVO 2020/ VAGAS REMANESCENTES

A Diretora Kátia Romilda Silva do Nascimento, da Escola Estadual de Educação Profissional Francisco Paiva Tavares (Caridade- CE) / 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna públicas as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas **nas vagas remanescentes do Curso Técnico de Desenho de Construção Civil, integrado ao Ensino Médio, ofertado por esta instituição de ensino, com base na Portaria nº 1493/2019 publicada em Díário Oficial do Estado de 19/11/2019.**

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas 12 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, no seguinte curso:

- Curso Técnico em Desenho de Construção Civil: 12 vagas

1.2 A distribuição das vagas remanescentes ofertadas para a composição da turma de 1ª série do Ensino Médio integrado à educação Profissional obedece rigorosamente aos critérios que garantem a proporcionalidade inicial estabelecida. A saber, 80% das vagas destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC-CE.

1.2.1 Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.2.2 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.2.3 Detalhamento da oferta de vagas remanescentes por turma:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos	Matriculados	Remanescentes
Rede pública 80% (36 vagas)	**45 alunos**	25 alunos – ampla concorrência	20	5
		11 alunos – residentes próximo à EEEP*	9	2
Rede privada 20% (09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência	4	2
		03 alunos – residentes próximo à EEEP*	0	3

***Os estudantes devem comprovar residência no bairro em que se situa a escola.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, nos dias **21/01/2020 e 22/01/2020**, das **08h às 11h e das 14h às 17h**, exclusivamente, na secretaria da **EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES.**

2.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

a) Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
b) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho de 2020.
c) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta de Curso Técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Francisco Paiva Tavares, obedecendo ao período e horário estabelecidos no calendário conforme Anexo. São documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo (a) diretor (a) e secretário (a) da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pelo estudante.
d) Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penultimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matricula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
e) Ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

4.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4.2 A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por quatro membros, sendo eles, a Secretária Escolar, um Coordenador Escolar, um auxiliar de secretaria e um representante do corpo docente da escola.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme subitem 3.1. Sendo os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa
- Física + Química/2 = Ciências;

5.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes na escola**.**

5.3 No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação,

na seguinte ordem:
a) Comprovadamente maior idade;
b) Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
c) Maior média na disciplina Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O candidato deverá verificar o resultado do processo seletivo que será divulgado no dia **23 de janeiro de 2020 (quinta-feira)** nas dependências da EEEP Francisco Paiva Tavares, nas redes sociais oficiais da instituição (*Facebook e Instagram*) e no site da Crede 7.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição até o dia **24 de janeiro de 2020 (sexta-feira)**, dentro do horário habitual de atendimento**.**

7.2 No ato da matricula os alunos deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis e participar da **palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência** que se constitui em pré-requisito fundamental para que tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola, conforme subítem 2.2, item c. Portanto pais e alunos deverão comparecer à escola pontualmente às **8h** , no dia da matricula do curso, não sendo permitida entrada após o início e, saída antes do término do momento, que será registrada como ausência.

a) Curso Técnico em **Desenho de Construção Civil**, dia **24/01/2020.**

7.3 Da documentação necessária e obrigatória para a matrícula:

a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível da escola).
b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
c) Histórico Escolar - Cópia
d) 03 fotos 3x4 recentes e iguais.
e) Cópia da Certidão de Nascimento.
f) Ficha de saúde devidamente preenchida.
g) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos.
h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - Cópia.
i) Registro Geral (carteira de Identidade) - Cópia
j) Pasta Escolar
k) Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na escola).
l) Perfil Socioeconômico Familiar devidamente preenchido (disponível na escola).
m) Cópia do NIS (Número de identificação social) dos alunos que possuem
n) Cópia do cartão do SUS

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido no subitem 7.1, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

a) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
b) Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).
c) As vagas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem na lista de classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação destes.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre as normas e prazos do processo seletivo.

9.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

9.4 O transporte escolar, quando necessário, será ofertado nos termos do Decreto nº 29.239, de 17/03/2008, que aprova o regulamento da lei nº 14.025, de 17/12/2007, que dispõe sobre o programa estadual de apoio ao transporte escolar.

9.5 Quando a vaga for garantida nas proximidades da residência do estudante e, por sua escolha ou de seus responsáveis legais, a matricula for realizada em outra escola mais distante, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

9.6 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 07/ SEDUC.

9.7 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com a Portaria nº 1493/2019 publicada em Díário Oficial do Estado de 19/11/2019.

Caridade, 20 de janeiro de 2020.

CARIDADE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Kátia Romilda Silva do Nascimento

Kátia Romilda Silva do Nascimento
Diretora Geral

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CANINDÉ-CE
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FRANCISCO PAIVA TAVARES
Avenida Coronel Francisco Linhares, S/N, Centro, Caridade-CE
FONE: 33241336 E-mail: eeepfcotavares@escola.ce.gov.br
CNPJ 07.954.514/0769-62 INEP 23259493

ANEXO

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
Inscrição	21 e 22 de janeiro de 2020
Resultado	23 de janeiro de 2020

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo (a) diretor (a) e secretário (a) da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pelo estudante.
d) Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penultimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matricula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
e) Ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
Curso Técnico em Desenho de Construção Civil	24/01/2020

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível da escola).
b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
c) Histórico Escolar - Cópia
d) 03 fotos 3x4 recentes e iguais.
e) Cópia da Certidão de Nascimento.
f) Ficha de saúde devidamente preenchida.
g) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos.
h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) - Cópia.
i) Registro Geral (carteira de Identidade) - Cópia
j) Pasta Escolar
k) Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na escola).
l) Perfil Socioeconômico Familiar devidamente preenchido (disponível na escola).
m) Cópia do NIS (Número de identificação social) dos alunos que possuem
n) Cópia do cartão do SUS

CARIDADE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Kátia Romilda Silva do Nascimento

Kátia Romilda Silva do Nascimento
Diretora Geral
D.O.E 21/03/2016 Mat. 30523415